



D.O. de 14/12/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.313, de 5 de dezembro de 1959.

Autor: Deputado Valdevino Guimarães Abre o crédito especial de Cr\$ 80 000,00, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Secretaria do Interior, Justiça e Finanças, o crédito especial de Cr\$ 80 000,00(oitenta mil cruzeiros), como auxílio à Prefeitura de Camapuã, destinado à construção de uma ponte sobre o rio Coxim, na estrada Camapuã Baixado.

Artigo 2º - Para cobertura da despesa prevista na presente lei, fica anulada até a quantia de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), a verba 3.15- Polícia Militar -Consignação 001-Vencimentos, do vigente orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 5 de dezembro de 1959 ,
138º da Independência e 71º da República.

Registrado a fls. 1730.
e 174 do livro competente.

Em 9/2/60

Autenticado
Escrit.

J. P. Melo de Almeida
Frederico de Almeida